



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	4



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONSTRUTORA OLIVEIRA E ARAUJO LTDA



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 065/2024

Órgão Gestor: Município de Floreal

Contratada: Construtora Oliveira & Araújo Ltda – CNPJ: 02.422.234/0001-52

Objeto: Ampliação de 02 (duas) salas de aula na unidade de Educação Infantil denominada Creche Escola “Prefeito Odeci Periotto”, conforme Projeto FDE – Ampliação Creche – Padrão FDE – 2 salas + sanitário.

Finalidade do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 13/10/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Data da assinatura: 13/08/2026.

RAUL SCALON – Prefeito Municipal.



EXTRATO 4 TERMO ADITIVO ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PROCESSO Nº 087/2025

Órgão Gerenciador: Município de Floreal/SP.

Detentora da Ata: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA – CNPJ nº 07.452.833/0017-08.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados, com a revisão dos valores unitários, em razão de variação dos preços de mercado, mantidos os percentuais de desconto ofertados no certame.

Valores readequados:

Os preços estabelecidos no presente instrumento passam a vigorar a partir de 12 de agosto de 2026, permanecendo válidos a partir dessa data, conforme valores e condições aqui pactuados.

Item 02 – Etanol de R\$ 3,57 por litro, passando para R\$ 2,93/litro;

Item 03 – Diesel Comum (S-500) de R\$ 6,07 por litro, passando para R\$ 5,41/litro;

Item 04 – Diesel (S-10) de R\$ 5,99 por litro, passando para R\$ 5,51/litro.

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: Floreal/SP, 13 de agosto de 2026.

RAUL SCALON

Prefeito Municipal



AVISO DISPENSA 018-2026



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026
PROCESSO Nº 051/2026**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Floreal licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sendo objeto Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a Unidade Municipal de Saúde de Floreal/SP, visando à melhoria da estrutura física, organização dos ambientes e aprimoramento das condições de atendimento aos usuários do SUS e de trabalho dos profissionais da unidade. Fica determinado o dia 20 de agosto de 2026, até às 8:00 horas, para cadastramento das empresas e recebimentos das propostas através da plataforma Licita Mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, na forma do Edital. Maiores informações (17) 2039-0000. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Plataforma Licita Mais Brasil, pelo Fone: 0800-591-6173, WhatsApp: (11) 4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.

Floreal/SP, 13 de agosto de 2026.

RAUL SCALON – Prefeito Municipal.



PORTARIAS

PORTARIA N 113



Município de Floreal

CNPJ (MF) 53.221.941/0001-11

Rua Procópio Davidoff, N.º 130 - Fone (17) 3847-1316 - Fone 3847-1317
CEP 15320-011 - FLOREAL SP

PORTARIA Nº 113 – DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo Integral de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o referido faz jus a aposentadoria por tempo integral de serviço, nos termos do artigo 46, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 055 de 17 de maio de 2006, Constituição Federal artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, Lei Complementar Municipal nº 204/2022 e o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social do Município de Floreal – IPREM;

RAUL SCALON, Prefeito Municipal de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a **APOSENTADORIA POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO** ao servidor público municipal **MANOEL DE OLIVEIRA DAMASCENO**, portador do RG nº **XX.725.335-X** e do CPF nº **100.XXX.XXX-29**, lotado no cargo de Auxiliar de Biblioteca, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Floreal, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47 e Lei Complementar Municipal nº 204/2022 em seu artigo 18, afastando-se definitivamente de suas funções no Município de Floreal.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. Floreal, 11 de agosto de 2.026.

RAUL SCALON
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 11 de agosto de 2.026.

Livia Marson Scalon Floreal
LIVIA MARSON SCALON FLOREAL
Supervisora de Serviços